TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0072/2026

TERMO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO ANEXO A PREFEITURA, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA CONSTRUTORA ICASA LTDA. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ICASA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.171.091/0001-07, com sede na Rua Esmeralda, nº 247, Bairro Parque Jardim Ouro, no município de ouro/SC, CEP: 89.663-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elker Antônio Colombo, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que as partes celebraram, em 29 de junho de 2026, o Contrato PMC nº 0072/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 0091/2026 – Pregão Eletrônico nº 0030/2026

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pelo Setor de Engenharia do Município (conforme documento em anexo);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (conforme documento em anexo);

CONSIDERANDO que, durante o andamento dos serviços, foram identificadas algumas necessidades complementares que não estavam no orçamento inicial;

CONSIDERANDO foi identificada a entrada de água pluvial proveniente do escoamento do terreno e da chuva no vão entre telhados, na edificação vizinha, ocasionando danos a mesma, tornando necessário a instalação de grelha e canaleta para captação e direcionamento adequado da água, evitando a continuidade dos danos;

CONSIDERANDO que também foi necessário o acréscimo de tubulações para interligação ao sistema de drenagem existente das calhas na calçada;

CONSIDERANDO que será necessário executar um lastro de brita na área frontal de ambas as edificações, visando cobrir a terra exposta e proporcionar melhor acabamento e conservação das áreas externas;

CONSIDERANDO que os serviços adicionais encontram-se devidamente justificados tecnicamente e discriminados na planilha de serviços integrante deste Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quantitativos e/ou inclusão dos serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida encontra fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 125 e 126;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas

obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato PMC nº 0072/2026, mediante o acréscimo de serviços e materiais necessários à adequada e completa execução dos serviços.

1.2. O acréscimo decorre, especialmente, da necessidade de:

a) instalação de grelha e canaleta;

b) brita;

c) serviço de demolição do piso de concreto;

d) execução dos demais serviços e quantitativos constantes da planilha de serviços que integra o presente Termo Aditivo.

1.3. Os serviços, quantitativos, preços unitários e respectivos valores encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária do Termo Aditivo, que integra o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. Em razão das alterações previstas na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor do Contrato PMC nº 0072/2026 o montante de R$ 1.179,82 (um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.**

2.2. O valor do acréscimo corresponde a 1,18% (um vírgula dezoito por cento) do valor original do contrato, conforme demonstrado na documentação técnica e financeira que integra o processo.

2.3. Com o acréscimo ora formalizado, o valor atualizado do Contrato PMC nº 0072/2026 passa a ser de R$ 104.377,59 (cento e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) considerando o valor original contratado e os acréscimos ora celebrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.3001.4.122.3.1.4.0.4.4.90	2500	368/2026	Modernização do Espaço Físico do Centro Administrativo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato PMC nº 0072/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato PMC nº 0072/2026 para todos os fins de direito.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, inciso I, “a” e “b”, 125 e 126 da Lei n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduvas – SC, 22 de outubro de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987 Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987 Dados: 2026.10.22 16:57:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

CONTRUTORA ICASA LTDA
ELKER ANTÔNIO COLOMBO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: